



Lei Nº 28 de 12 de março de 1984

" Autoriza o Poder Executivo a dá
conceção para administração do
cemitério municipal e explora -
ção de serviços funerários".

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Des-
coberto, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em
sessão de 09 de março de 1984 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar,
contrato de concessão através de concorrência pública para administração
do cemitério municipal e exploração de serviços funerários.

Art. 2º - Da concorrência de que trata o artigo anterior
somente poderão participar empresas com experiência no ramo com o compro-
sso de administrar o cemitério municipal com recursos próprios.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a re-
gularmentar através de decreto a presente Lei, fixando prazos, cláusulas e
condições que se fizerem necessária para a formalização da Concessão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revodas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBER-
TO, aos dias 12 do mês de março de 1984.

Basilio Pereira de Souza
Presidente

Jose Elias de Azevedo
1º Secretário

Luiz de Oliveira
2º Secretário